



AUTÓGRAFO Nº. 3956 DE 29 DE ABRIL DE 2026

A MESA FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES APROVOU O SEGUINTE: **Projeto de Lei Nº. 01/2026** de autoria das Vereadoras Vanessa Isabel Teodoro da Silva e Sandra Dias do Nascimento:

“Instituir e incluir o dia municipal de memória, justiça e combate ao feminicídio no município de Embu das Artes e dá outras providências”.

Art.1º Esta Lei instituí, no âmbito do município de Embu das artes, o dia municipal de memória, justiça e combate ao feminicídio, a ser celebrado, anualmente no dia 17 de outubro.

Art. 2º A data instituída por esta Lei tem como finalidade:

- I- Homenagear e preservar a memória das mulheres vítimas de feminicídio;
- II -promover a reflexão e a conscientização da sociedade sobre a violência contra a mulher;
- III -estimular ações educativas e preventivas voltadas ao enfrentamento dom feminicídio;
- IV-Reforçar a divulgação de politicas públicas, serviços de proteção e canais de denúncia

Art.3º No dia municipal de memória, justiça e combate ao Feminicídio Poder Público Municipal poderá promover, de forma simbólica e educativa:

- I-Atos solenes e manifestações públicas de conscientização
- II- campanhas educativas e informais;
- III-palestras, debates e atividades pedagógicas;
- IV-parcerias com entidades da sociedade civil e órgãos de defesa dos direitos das mulheres.





Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes
Estado de São Paulo

Art. .4º O poder executivo poderá regulamentar esta lei por decreto.

Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes, 29 de abril de 2026.

Abel Rodrigues Arantes

Presidente

Diego Lopes da Paixão

Vice-Presidente

Gilberto Oliveira da Silva

1º. Secretário

Gideon Santos do Nascimento Júnior

2º. Secretário

Abidan Henrique da Silva

3º. Secretário

Publicado na Câmara Municipal, de acordo com o disposto no Art. 105 da Lei Orgânica do Município, em 29 de abril de 2026.

Everton dos Santos Costa

Diretor Geral



Autenticar documento em <https://nopapercloud.cmembu.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330037003100300035003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasil - ICP-Brasil. Fone 4785-1555

